



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADES SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo.

### 1. OBJETO

1. Abertura de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Bombas Submersíveis e Equipamentos necessários para Implantação de Estação Elevatória de Esgoto, Painel Eletrônico Controlador e Estação Elevatória Compacta de Esgoto.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição, por Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, de 2 Bombas Submersíveis e respectivos Equipamentos/Acessórios necessários para Implantação de Estação Elevatória de Esgoto, a aquisição de um Painel Eletrônico Controlador para o funcionamento das Bombas, e a aquisição de uma Estação Elevatória Compacta de Esgoto.

**2.1.1. Considerando o Sistema como um todo**, a Secretaria Municipal de Assistência Social irá se mudar para um local onde um Sistema Elevatório de Esgoto para encaminhamento à Rede de Esgoto Municipal é indispensável. O sistema atualmente no local está desgastado e sem condições de uso e conserto, justificando a aquisição de itens novos. Para a Estação Elevatória Compacta de Esgoto, a necessidade é da Secretaria Municipal de Turismo, pois abaixo geograficamente do futuro prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social funcionará o Parque Ecológico da cidade, que é uma construção nova a qual não tem acesso à Rede de Esgoto Municipal.

Visando a continuidade dos serviços ofertados à população, a segurança dos munícipes e colaboradores que frequentarão e trabalharão nos locais, o obediência das normas sanitárias e de saneamento vigentes e para evitar danos às estruturas das instalações, a



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

aquisição do Sistema Elevatório de Esgoto como um todo é imprescindível.

**2.1.2. Considerando a aquisição das Bombas Submersíveis e seus Equipamentos/Acessórios para instalação,** as bombas atualmente instaladas no local estão obsoletas, em mau estado de conservação e com a vida útil comprometida, não sendo financeiramente viável seu conserto. Esta aquisição é para os Equipamentos em si (as Bombas Submersíveis) e os respectivos Equipamentos/Acessórios para sua instalação no local, detalhados no item 3.

**2.1.3. Considerando a aquisição do Painel Eletrônico Controlador,** a aquisição do Painel de Comando para Estação Elevatória de Esgoto com 2 Bombas Submersíveis, dotado de inversor de frequência e alimentação em 220V e 60Hz, é essencial para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de bombeamento em questão. Atualmente, a operação da elevatória apresenta limitações relacionadas ao controle de partida das bombas, gerando oscilações de pressão, desgaste prematuro dos componentes mecânicos e maior consumo de energia. A instalação de um painel com inversor de frequência permitirá:

- Controle inteligente da partida e parada das bombas, evitando picos de corrente e impactos hidráulicos (golpes de aríete);
- Operação alternada e sequencial das bombas, promovendo o revezamento e aumentando a vida útil dos equipamentos;
- Monitoramento e proteção elétrica, com recursos de proteção contra sobrecarga, subtensão, sobrecorrente, entre outros;
- Redução no consumo de energia elétrica, uma vez que o inversor ajusta a rotação do motor conforme a demanda real;
- Aumento da confiabilidade e segurança operacional, minimizando riscos de falhas e paradas imprevistas.

Além dos benefícios técnicos, a aquisição atende às diretrizes de modernização do sistema de saneamento, melhoria da eficiência energética e conformidade com normas técnicas de operação de sistemas hidráulicos e elétricos.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

**2.1.4. Considerando a aquisição da Estação Elevatória Compacta de Esgoto,** a aquisição se faz necessária pois a atual estrutura do Parque Ecológico não possui rede de esgoto sanitário e o fluxo da unidade dependerá diretamente do pleno funcionamento da estação elevatória para garantir o adequado encaminhamento dos efluentes à rede pública de coleta. A instalação destes equipamentos visa garantir a prestação de serviço adequada e correta, além de atender às normas de saneamento e meio ambiente.

**2.1.5. Considerando a Modalidade de Aquisição,** a aquisição se dará por Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, devido ao valor estimado de todos os itens ultrapassar o limite legal para Dispensas de Licitação, e para ofertar ampla divulgação e ampla concorrência aos possíveis candidatos ao fornecimento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PAINEL ELETRÔNICO CONTROLADOR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA DE ESGOTO.**

ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
01 - Bomba Submersível Centrífuga 60Hz, Vazão 20 m <sup>3</sup> /h, altura de 20mca	02 unidades	R\$ 48.431,16
01.01 – Pedestal DN 75 completo, com guia superior e inferior, chumbadores e curva, flange DN 80	02 unidades	
01.02 – Tubo guia 2” de aço galvanizado, pedestal 62327807, lance de 6 metros	02 barras	
01.03 – Corrente ¼” de aço galvanizado, máx. 440 Kg, lance de 6 metros	02 lances	
01.04 – Manilha reta, em aço inox, ¼”, 0,1T	04 unidades	



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

01.05 – Curva de ferro fundido, 3”, flangeada	02 unidades	
01.06 – Válvula gaveta, 3”, flangeada	02 unidades	
01.07 – Válvula retenção, 3”, flangeada	02 unidades	
01.08 – Bolsa flange de ferro fundido, 3”, com vedação	04 unidades	
01.09 – Tubo DEFOFO de 75mm x 3 metros	02 metros	
01.10 – Junta de borracha para flange 80mm	02 unidades	
01.11 – Parafuso 5/8” x 3” com arruela e porca	130 unidades	
02 – Painel de Comando para Estação Elevatória de Esgoto com 2 Bombas Submersíveis, dotado de inversor de frequência e alimentação em 220V e 60Hz	01 unidade	R\$ 13.260,85
03 – Estação Elevatória Compacta de Esgoto, com 1.100L, com Equipamentos Necessários para Instalação Inclusos	01 unidade	R\$ 27.886,52

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;

- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL:**

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão do documento.

**HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente,



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Para a licitante vencedora, será necessário que a empresa, antes de iniciar o fornecimento, providencie a seguinte documentação:

- A ART deverá ser emitida por um profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições para as atividades relacionadas ao Fornecimento em questão.
- Os serviços de Fornecimento devem estar em estrita conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao tipo de Equipamentos e Materiais fornecidos.

5.2 Os itens deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a emissão de autorização de envio, nas dependências e locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.3 Os Equipamentos e Materiais serão recusados inteiramente:

- caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- caso seja constatado que o material não seja novo;
- caso apresente algum defeito que impossibilite a sua utilização;

5.4 A licitante responsabilizar-se-á por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Cristiano Neves** e ao Secretário Municipal de Turismo Sr. **Filipe Catalano Silva**, e aos Agentes Fiscais, os quais acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2 Ficam designados como Agentes Fiscais Administrativos desta Licitação a servidora **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira**, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o servidor **Adriano Camilo Azevedo**, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Turismo.

## 7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) após a entrega e aceite dos Equipamentos e respectivos acessórios, por meio de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

7.2 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

## 8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os requisitos de qualificação técnica, jurídica, financeira e fiscal foram solicitados conforme previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

8.2 A cotação de preço será de acordo com o Artigo 23, Parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

8.3 O critério de julgamento para o presente processo será o de menor preço por item.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

## 9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 O valor da aquisição como um todo é de R\$ 89.578,53 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais, e cinquenta e três centavos), contemplando todos os Equipamentos e Equipamentos/Materiais para Instalação.

## 10 GARANTIA

10.1 O fornecedor deverá fornecer a garantia mínima de 01 (um) ano em todos os itens.

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 343

Fonte: 01 – Tesouro

### **Secretaria Municipal de Turismo**

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

4.4.90.52.00 – Manutenção da Secretaria de Turismo

Ficha 595



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para a perfeita execução do objeto da presente Licitação, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

12.3 A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

12.4 Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Maio de 2025.

**SAULO FRANCISON PAZINI DE OLIVEIRA**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**